



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

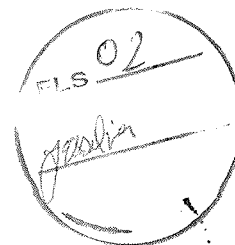
PROCESSO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO – ANUAL E ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, CONFECÇÃO E CONSULTORIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL (DOCUMENTAL), ELETRÔNICA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES E DOCUMENTOS WEB AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E JUNTO AOS MINISTÉRIOS DA SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPS – SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – BIMESTRAIS E DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPE.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



Bonfim do Piauí - PI, em 06 de janeiro de 2025.

Sr. Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, solicito de V. Exa. a necessária autorização para realização de processo licitatório para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contábeis na elaboração através do sistema de orçamento público em educação – anual e elaboração da LOA – lei orçamentária anual, LDO - lei de diretrizes orçamentária, confecção e consultoria das prestações de contas mensal (documental), eletrônica através do sistema SAGRES e documentos WEB ao Tribunal De Contas Do Estado e junto aos Ministérios Da Saúde através do sistema SIOPS – sistema de orçamento público em saúde – bimestrais e da educação através do sistema SIOPE.

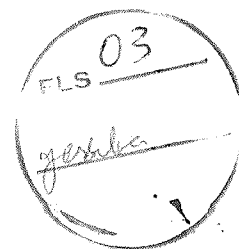
Atenciosamente,

Altair Xavier Landim

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal De Administração E Planejamento
Setor Requisitante: Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela demanda: Altair Xavier Landim

1. OBJETO:

O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contábeis na elaboração através do sistema de orçamento público em educação – anual e elaboração da LOA – lei orçamentária anual, LDO - lei de diretrizes orçamentária, confecção e consultoria das prestações de contas mensal (documental), eletrônica através do sistema SAGRES e documentos WEB ao Tribunal De Contas Do Estado e junto aos Ministérios Da Saúde através do sistema SIOPS – sistema de orçamento público em saúde – bimestrais e da educação através do sistema SIOPE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante da complexidade das obrigações legais e contábeis relacionadas à gestão pública municipal, e considerando as exigências de conformidade fiscal e a correta utilização dos recursos públicos nas áreas de saúde e educação, a contratação da empresa especializada é imprescindível para assegurar o cumprimento das normativas vigentes. Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação direta, por meio de inexigibilidade, para garantir a eficiência, a transparência e a legalidade dos processos orçamentários e contábeis no Município de Bonfim do Piauí.

A realização das tarefas orçamentárias e contábeis no Município de Bonfim do Piauí requer uma série de habilidades técnicas e conhecimentos especializados, que incluem a criação da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), além da preparação das prestações de contas mensais e bimestrais, tanto em formato impresso quanto digital.

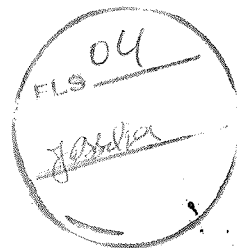
Desta maneira, é crucial a contratação de uma empresa especializada em serviços contábeis para o bom funcionamento da administração pública municipal, particularmente no que diz respeito à elaboração, monitoramento e prestação de contas dos orçamentos públicos nas áreas de educação e saúde. Considerando as demandas legais e a complexidade das responsabilidades fiscais, o Município de Bonfim do Piauí precisa de suporte técnico e especializado para assegurar a aderência à lei em vigor, além de garantir a transparência e o uso adequado dos fundos públicos.

3. FONTE DE RECURSOS:

Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta de recursos existentes: FPM / FME / FMS /



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

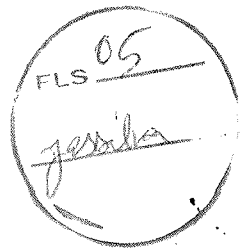
4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Não existe contrato vigente e a necessidade é urgente/imediata.

Bonfim do Piauí - PI, em 06 de janeiro de 2025.

Altair Xavier Landim

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo justificar a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contábeis na elaboração através do sistema de orçamento público em educação – anual e elaboração da LOA – lei orçamentária anual, LDO - lei de diretrizes orçamentária, confecção e consultoria das prestações de contas mensal (documental), eletrônica através do sistema SAGRES e documentos WEB ao Tribunal De Contas Do Estado e junto aos Ministérios Da Saúde através do sistema SIOPS – sistema de orçamento público em saúde – bimestrais e da educação através do sistema SIOPE.

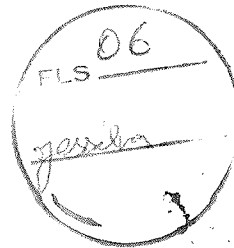
2. Requisitos da Contratação

- A empresa, além de realizar as tarefas contábeis, deve prestar consultoria constante acerca das normas, atualizações e requisitos legais ligados à contabilidade pública e orçamentária.
- A companhia precisa estar familiarizada com os sistemas e plataformas usados pelo município, tais como SAGRES, SIOPS e SIOPE, para assegurar a conformidade e a efetividade no envio de dados e documentos.
- É necessário que seja capaz de preparar as prestações de contas mensais, tanto em formato exigido pelo Tribunal de Contas do Estado (por meio do sistema SAGRES), quanto nos documentos específicos requeridos pelos Ministérios da Saúde e Educação.
- A companhia precisará ter um conhecimento sólido e experiência comprovada em contabilidade pública, com foco na criação de documentos orçamentários, tais como a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), além de dominar sistemas específicos do setor público, como o SIOPS (Sistema de Orçamento Público da Saúde) e o SIOPE (Sistema de Orçamento Público Educacional).

3. Análise de Alternativas de Soluções

- A administração contábil poderia ser feita internamente por funcionários da prefeitura. Contudo, a complexidade e o tempo requeridos para dominar os sistemas SIOPS, SIOPE, SAGRES e a preparação das prestações de contas tornam essa opção menos atrativa, devido à ausência de especialização constante e ao estresse que isso causaria aos servidores.
- Embora uma opção possível, parcerias com instituições de ensino ou outras entidades para formação técnica podem ser mais demoradas e não garantir a

Stel



agilidade necessária, além de não oferecer o acompanhamento contínuo e a consultoria especializada exigida.

- A alternativa mais eficiente seria a contratação de uma empresa especializada, com a experiência requerida e a competência técnica para cumprir todas as demandas dentro do prazo e de acordo com as normas legais e fiscais. Esta opção assegura maior segurança e exatidão no procedimento.

4. Estimativa de Custos

O custo médio para contratar companhias especializadas em contabilidade pública oscila de acordo com a complexidade dos serviços e a experiência da companhia. Este valor pode ser estabelecido por meio de uma pesquisa de mercado, considerando os gastos com a criação dos documentos orçamentários, a consultoria e a preparação das prestações de contas.

5. Prazo de Execução

O prazo de execução dos serviços será de acordo com o calendário orçamentário e fiscal do Município de Bonfim do Piauí, que abrange Elaboração da LOA e LDO Prestações de contas mensais e bimestrais e Consultoria contínua.

6. Impacto em Caso de Não Contratação

- Risco de não conformidade: O não cumprimento das exigências legais e a entrega fora do prazo das prestações de contas podem resultar em penalidades, como a reprovação das contas do município pelo Tribunal de Contas, o que pode comprometer a transparência e a credibilidade da administração pública.
- Perda de recursos financeiros: A falta de uma execução orçamentária correta e o não cumprimento dos prazos para envio de documentos ao SIOPS e SIOPE podem acarretar em perda de repasses e transferências de recursos do Governo Federal para o município nas áreas de saúde e educação.
- Danos à imagem pública: A não entrega das informações contábeis exigidas pode prejudicar a imagem do município perante a população e os órgãos de controle, afetando a confiança na gestão pública.

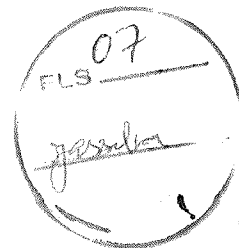
Jhel

7. Conclusão

É essencial contratar uma empresa especializada para fornecer serviços técnicos de contabilidade para o planejamento adequado, implementação e prestação de contas dos fundos públicos do Município de Bonfim do Piauí. A organização precisa possuir a habilidade técnica requerida para a criação da LOA, LDO e as prestações de contas mensais e bienais, tanto de maneira documental quanto eletrônica, assegurando a



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



conformidade com as obrigações legais dos sistemas SIOPS, SIOPE e SAGRES. A falta de um serviço especializado pode representar graves perigos para a gestão pública, comprometendo a transparência, a eficiência administrativa e o cumprimento das leis.

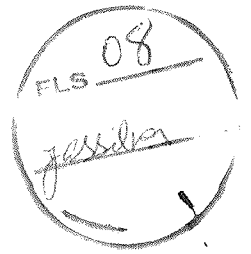
Bonfim do Piauí - PI, em 06 de janeiro de 2025.

Altair Xavier Landim

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



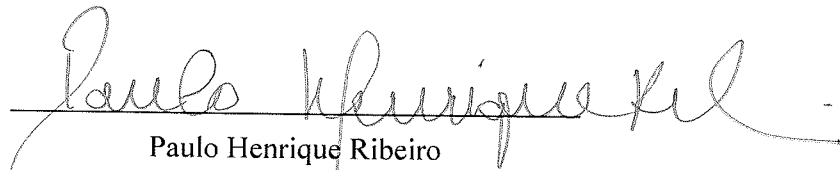
ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização do procedimento licitatório na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contábeis na elaboração através do sistema de orçamento público em educação – anual e elaboração da LOA – lei orçamentária anual, LDO - lei de diretrizes orçamentária, confecção e consultoria das prestações de contas mensal (documental), eletrônica através do sistema SAGRES e documentos WEB ao Tribunal De Contas Do Estado e junto aos Ministérios Da Saúde através do sistema SIOPS – sistema de orçamento público em saúde – bimestrais e da educação através do sistema SIOPE, devendo a Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 009/2025, tomar as providências cabíveis.

Bonfim do Piauí - PI, em 06 de janeiro de 2025.


Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Id:167C499C29423411



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

PORTARIA N° 002/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Lucrécia Soares Ribeiro Dias**, portadora do CPF n° 990.822.333-04, em comissão, no cargo de **Secretária Municipal de Finanças** do Município de Bonfim do Piauí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

Humberto Fernandes Viana
Chefe de Gabinete

Id:1252793310A4351F



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

PORTARIA N° 008/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí e, em concordância com a Emenda Constitucional n° 38 de 13 de dezembro de 2012 que altera o art. 90 da Constituição do Estado do Piauí, dispondo sobre o mandato dos controladores internos de cada Poder e Instituição no território do estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **Wallas da Silva Dias**, funcionário efetivo (digitador), portador do CPF n° 069.970.673-44 no cargo de **Controlador Interno** do Município de Bonfim do Piauí, por um período de 03 (três) anos, iniciando-se em 06.01.2025 e encerrando-se em 05.01.2028.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

Humberto Fernandes Viana
Chefe de Gabinete

Id:OF8BEE4255903416



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

PORTARIA N° 009/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 66 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí.

Considerando que a Lei n°. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8°, da Lei n°. 14.133/2021);

Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.

RESOLVE:

Art. 1° Nomeia-se o servidor **Maurício Ribeiro de Negreiros**, portador do CPF n° 004.648.595-30, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Bonfim do Piauí/PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2° Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021:

- a) **Lucidíio Ribeiro dos Santos**, CPF n° 841.995.633-34;
- b) **Clairton Ferreira de Castro**, CPF n° 388.258.223-04; e
- c) **José Edcarlos dos Santos Silva**, CPF n° 008.034.463-61.

§ 1° Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

§ 2° O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 3° O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí aos 06(seis) dias do mês de janeiro de 2025.

Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 06(seis) dias do mês de janeiro de 2025.

Humberto Fernandes Viana
Chefe de Gabinete

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí

Bonfim do Piauí - PI

A empresa **J M VIANA CONTABILIDADE LTDA.**, situada Rua Zeferino Vieira, 544 - Pavimento 2, Bloco II - Bairro Vermelha, Teresina - PI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 39.923.090/0001-28, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. Joaquim Mendes Viana, brasileiro, Casado, inscrito no RG nº 191.944 SSP/PI, CPF nº 079.337.033-72. Vem através desta apresentar PROPOSTA:

Prestação de Serviços Técnicos Contábeis na Elaboração Através do Sistema de Orçamento Público em Educação - Anual e Elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, Confecção e Consultoria das Prestações de Contas Mensal (documental), Eletrônica Através do Sistema SAGRES e Documentos WEB ao Tribunal de Contas do Estado e Junto aos Ministérios da Saúde através do Sistema SIOPS - Sistema de Orçamento Público em Saúde - Bimestrais e da Educação através do Sistema SIOPE, composto das seguintes peças técnicas relacionadas abaixo:

O Objeto do presente contrato é a prestação de contas, por parte do contratado, de serviços de assessoria e consultoria técnica em contabilidade municipal, desincumbindo-se com zelo a atividade ao seu cargo em especial;

Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial e orçamentária;

Coordenação e supervisão do serviços técnicos de elaboração de prestação de contas mensal e anual, documental e eletrônica, junto á Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado Piauí - TCE, conforme legislação aplicável;

Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF;

Subsídios para elaboração de Relatório de Audiência Pública, exigidas pela Lei Complementar 101/2000 e Lei Complementar 141/2012;

Orientação e acompanhamento acerca das ações que serão desenvolvidas na Prefeitura Municipal com a apoio técnico dos funcionários do Município, compreendendo todas as áreas das quais os setores de contabilidade e Controladoria Geral, dependa das informações para a realização de prestação de contas;

Assessoria para encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço;

Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de fechamento contábil;

Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA e Avaliação do Plano Plurianual - PPA;

Assessoria contábil no processo de acompanhamento dos processos junto aos órgãos fiscalizadores (Contas Mensais e Anual, Termos de Ocorrência, Denúncias e outros);

Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI, SIOPS E SIOPE, de competência à partir da data de assinatura do contrato;

Para execução dos serviços a contratada manterá colaborador à disposição do município, através de visitas in locu, bem como por intermédio de contatos remotos (e-mail, Telefone, etc.).

SECRETARIAS	VALOR MENSAL
Secretaria Municipal de Administração	8.468,00
Secretaria Municipal de Educação	5.293,00
Secretaria Municipal de Saúde	5.293,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.117,00
Total	21.171,00

Valor da Proposta Mensal: R\$ 21.171,00 (Vinte e um mil, cento e setenta e um reais) para Confecção do Balancete Mensal de **Janeiro a Dezembro do Exercício Financeiro de 2025.**

Condições de Pagamento: deverá se efetivar a cada mês.

Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias, contado desta data.

Teresina (PI), 03 de janeiro de 2025.

JM Viana
Joaquim Mendes Viana
JM VIANA CONTABILIDADE
J M Viana Contabilidade Ltda
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **J M VIANA CONTABILIDADE LTDA.**, situada Rua Zeferino Vieira, 544 - Pavimento 2, Bloco II - Bairro Vermelha, Teresina - PI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 39.923.090/0001-28, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o **Sr. Joaquim Mendes Viana**, brasileiro, Casado, inscrito no RG nº 191.944 SSP/PI, CPF nº 079.337.033-72 residente no município de Teresina, Estado do Piauí. Através do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o Sócio Administrador o **Sr. Joaquim Mendes Viana**, brasileiro, Casado, inscrito no RG nº 191.944 SSP/PI, CPF nº 079.337.033-72 residente no município de Teresina, Estado do Piauí responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

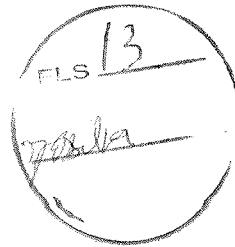
VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é Rua Zeferino Vieira, 544 - Pavimento 2, Bloco II - Bairro Vermelha, Teresina - PI, E-mail: jmvianacontabilidade@hotmail.com.br, Telefone: (86) 99432-0271.

IX - Nomeou e constituiu o Sócio Administrador o **Sr. Joaquim Mendes Viana**, brasileiro, Casado, inscrito no RG nº 191.944 SSP/PI, CPF nº 079.337.033-72, para

jmviana

[Assinatura]

[Assinatura]



ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: (x) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI - conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Teresina - Piauí, 03 de janeiro de 2025.



JM VIANA CONTABILIDADE
Joaquim Mendes Viana
Joaquim Mendes Viana
J M Viana Contabilidade Ltda
Sócio Administrador

FLS 14
Jassira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.923.090/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2020
NOME EMPRESARIAL J M VIANA CONTABILIDADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ZEFERINO VIEIRA	NÚMERO 544	COMPLEMENTO PAVMT02 BLOCO II
CEP 64.019-020	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMVIANACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		UF PI
TELEFONE (86) 9432-0271		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2024 às 11:03:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

FLS 15
Hassila



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6314317

CÓDIGO DE CONTROLE: 0215328/24-93

CPF/CNPJ

39.923.090/0001-28

NÚMERO DE REGISTRO

2153282493

DATA DE ABERTURA

26/11/2020

RAZÃO SOCIAL

J M VIANA CONTABILIDADE LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA ZEFERINO VIEIRA, 544 - PAVMT02 BLOCO II
BAIRRO VERMELHA
TERESINA/PI - CEP: 64019-020

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 12/12/2024 11:08:07

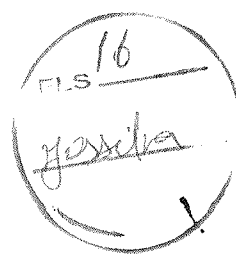
Código autenticidade: AF579D4DB73311E7

Nº Via: 1

[Handwritten signatures and marks]

SERVIÇOS

Clique aqui e acesse os serviços disponíveis.



Confirmar

Limpar

Número da certidão *

0.215.328/24-93

Código da autenticidade

AF579D4DB73311E7

Itens Obrigatórios

Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Lavrada no dia 12/12/2024 às 11:08

Válida até

Código controle 0.215.328/24-93

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 631431-7

CPF/CNPJ Contribuinte: 39.923.090/0001-28 Contribuinte: J M VIANA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA, 544

Complemento: PAVMTO2 BLOCO II

Bairro: BAIRRO VERMELHA

Cidade: TERESINA

Estado: PI

Cep: 64.019-020

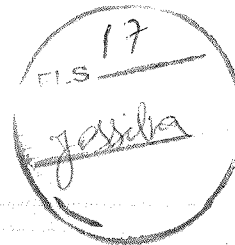
Para melhor acessar o site utilize:

Para melhor acessar o site utilize:

Para melhor acessar o site utilize:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Data da consulta: 27/12/2024 11:58:02



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.923.090/0001-28**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J M VIANA CONTABILIDADE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/11/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – J M VIANA CONTABILIDADE LTDA.

JOAQUIM MENDES VIANA, brasileiro, empresário e contador, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 05 de Fevereiro de 1.954, natural da cidade de Piracuruca – Piauí, residente e domiciliado na Cidade de Teresina – Piauí, na Rua José Olimpio de Melo, nº 3426, apto. 1002 – Bairro Ilhotas, Cep – 64.014-063, portador da Carteira de Identidade nº 191.944 – SSP/PI e do CPF (MF) nº 079.337.033-72.

RESOLVE constituir uma sociedade Empresária Limitada Unipessoal, na forma do art. 997, I, do Código Civil, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A sociedade girará sob a Denominação Social **J M VIANA CONTABILIDADE LTDA.**, sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/76.

Cláusula Segunda – Da Sede

A sociedade terá sede na Cidade de Teresina – Piauí, Rua José Olimpio de Melo, nº 3426, apto. 1002 – Bairro Ilhotas, Cep – 64.014-063.

Cláusula Terceira – Da Abertura de Filial

Inicialmente a sociedade não tem filial, podendo criá-las em qualquer parte do território nacional mediante aditivo ao contrato social e, suas atividades terão início quando estiver cumprido o seu registro em todos os órgãos para este fim, cujo contrato será registrado na Junta Comercial.

Cláusula Quarta – Do Objeto Social

A sociedade terá como Atividade Principal: Atividades de contabilidade, e; Atividade Secundária: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.



Cláusula Sexta – Do Capital Social

O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo sócio único, em moeda corrente do País, da seguinte forma:

Sócio Único	Nº de Quotas	Valor R\$	%
JOAQUIM MENDES VIANA	10.000	10.000,00	100%
Total	10.000	10.000,00	100%

Cláusula Sétima – Da Responsabilidade do Sócio

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor do Capital Social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002. O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao art. 1.054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – As quotas do sócio único, são gravadas, por disposição expressa com as seguintes cláusulas:

- a) Absoluta impenhorabilidade, por obrigações ou responsabilidades, passadas ou futuras, de qualquer natureza, eficaz por toda a vida, e;
- b) Incomunicabilidade, aplicável não apenas a cônjuges, mas também a companheiros e companheiras.

Cláusula Oitava – Da Administração e Atribuições

A sociedade limitada unipessoal será administrada isoladamente pelo sócio único: **JOAQUIM MENDES VIANA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial ou, extrajudicialmente, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar, e onerar bens móveis e imóveis, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos a qual caberá, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele e podendo assim praticar todos os atos compreendidos no objeto social, exceto em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Nona – Retiradas de Pró-Labore

O Sócio Único poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Cláusula Décima – Deliberações Sociais

As deliberações do Sócio Único serão refletidas em documento escrito, particular ou público, subscrito pelo próprio sócio ou por procurador com poderes específicos, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme art. 1.078 do CC.

Cláusula Décima Primeira – Da Prestação de Contas

O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do Balanço Patrimonial e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Dos Lucros e das Perdas

Os Lucros ou Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio único. Poderão ser levantados Balanços Intermediários, sendo que o seu resultado terá como destino o decidido pelo sócio único.

Cláusula Décima Terceira – Da Cessão de Quotas

As quotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

Cláusula Décima Quarta – Do Falecimento de Sócio

Em caso de morte, interdição ou inabilitação comprovada do Sócio Único, a Sociedade se dissolverá, devendo ser levantado um balanço especial na data, considerando os valores reais dos bens a época.

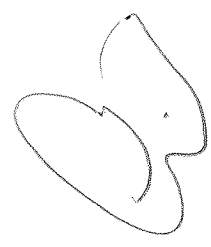
Parágrafo Primeiro – No caso de morte, os direitos e haveres de cada herdeiro serão partilhados da seguinte forma:

- a) Se o Inventário for consensual, extrajudicial ou judicial, representando a vontade das partes que compõem a herança.
- b) Se Judicial, não consensual, o rito a ser seguido é o previsto no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo – No caso de interdição ou inabilitação, caberá ao representante legalmente constituído proceder a dissolução.

Cláusula Décima Quinta – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.


Jasla

Jasla

Cláusula Décima Sexta – Do Desimpedimento

O Sócio Único Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

Cláusula Décima Sétima – Dos Casos Omissos

Nas omissões deste contrato e das disposições do Código Civil que regem a sociedade empresária limitada, serão observadas, no que couber, as normas pertinentes às sociedades simples e anônimas.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

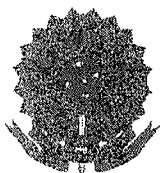
Para eventual propositura de qualquer ação judicial, extrajudicial ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio.

E, por estar em tudo justa e contratada, assina o presente instrumento de Contrato Social, em 01 (uma) via, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários.

Teresina (PI), 20 de Novembro de 2020.

JOAQUIM MENDES VIANA
Sócio Único

[Handwritten signatures and initials]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M VIANA CONTABILIDADE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07933703372	JOAQUIM MENDES VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 12:18 SOB N° 22200540554.
PROTOCOLO: 200610880 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005823242. CNPJ DA SEDE: 39923090000128.
NIRE: 22200540554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2020.
J M VIANA CONTABILIDADE LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuais]

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – J M VIANA CONTABILIDADE LTDA.

JOAQUIM MENDES VIANA, brasileiro, empresário e contador, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 05 de Fevereiro de 1.954, natural da cidade de Piracuruca – Piauí, residente e domiciliado na Cidade de Teresina – Piauí, na Rua José Olímpio de Melo, nº 3426, apto. 1002 – Bairro Ilhotas, Cep – 64.014-063, portador da Carteira de Identidade nº 191.944 – SSP/PI e do CPF (MF) nº 079.337.033-72, único sócio da sociedade limitada **J M VIANA CONTABILIDADE LTDA.**, situada na rua José Olímpio de Melo, nº 3426, apto 1002, bairro Ilhotas, CEP 64.014-063, na cidade de Teresina-PI, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI sob o nº 22200540554 em 26/11/2020, devidamente inscrita no **CNPJ nº 39.923.090/0001-28**, resolve alterar as condições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

Cláusula Primeira – A sociedade passará a desenvolver suas atividades na Rua Zeferino Vieira, 544, pavimento 2, bloco II, bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP: 64.019-020.

Cláusula Segunda - O Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) passa para R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), sendo subscrito e integralizado neste ato, a quantia de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), proveniente da Conta Lucros Acumulados, pelo sócio.

Cláusula Terceira - Com a alteração da cláusula anterior, o Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), fica distribuído da seguinte forma:

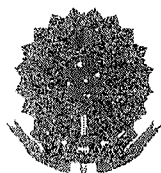
Sócio Único	Nº de Quotas	Valor R\$	%
JOAQUIM MENDES VIANA	100.000	100.000,00	100%
Total	100.000	100.000,00	100%

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo.

Teresina (PI), 20 de Março de 2023.

JOAQUIM MENDES VIANA
Sócio Administrador

[Handwritten signatures and initials]

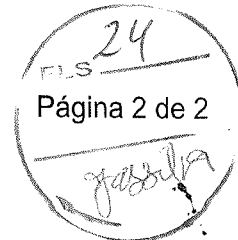


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M VIANA CONTABILIDADE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07933703372	JOAQUIM MENDES VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023 13:15 SOB Nº 20230213260.
PROTOCOLO: 230213260 DE 23/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304091086. CNPJ DA SEDE: 39923090000128.
NIRE: 22200540554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
J M VIANA CONTABILIDADE LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPessoal – J M VIANA CONTABILIDADE LTDA.**

JOAQUIM MENDES VIANA, brasileiro, empresário e contador, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 05 de Fevereiro de 1.954, natural da cidade de Piracuruca – Piauí, residente e domiciliado na Cidade de Teresina – Piauí, na Rua José Olímpio de Melo, nº 3426, apto. 1002 – Bairro Ilhotas, Cep – 64.014-063, portador da Carteira de Identidade nº 191.944 – SSP/PI e do CPF (MF) nº 079.337.033-72, único sócio da sociedade limitada **J M VIANA CONTABILIDADE LTDA.**, situada na rua Rua Zeferino Vieira, 544 – Pavimento 2, Bloco II – Bairro Vermelha, na cidade de Teresina-PI, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI sob o nº 22200540554 em 26/11/2020, devidamente inscrita no **CNPJ nº 39.923.090/0001-28**, resolve alterar as condições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

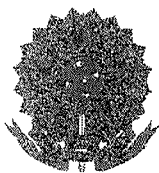
Cláusula Primeira – A partir desta data, a Sociedade terá como atividade principal: Atividades de contabilidade – CNAE 69.20-6-01.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo.

Teresina (PI), 15 de Maio de 2023.

JOAQUIM MENDES VIANA
Sócio Administrador

JOAQUIM MENDES VIANA
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M VIANA CONTABILIDADE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07933703372	JOAQUIM MENDES VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 15:24 SOB N° 20230344224.
PROTOCOLO: 230344224 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307372442. CNPJ DA SEDE: 39923090000128.
NIRE: 22200540554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.
J M VIANA CONTABILIDADE LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Assinaturas manuais)

FLS 27
yassila

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME
JOAQUIM MENDES VIANA

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/02/1954 - PIRACURUCA/PI

4 - DATA EMISSÃO
13/04/2023

5 - ANO VALIDADE
11/04/2028

6 - AC - **D**

7 - RG DO IDENTIFICADO - ORG. EMISSOR T.U.F.
191944 SSP/PI

8 - CPF
079.337.033-72

9 - PP - REGISTRO
00691052541

10 - CAT. HAB.
B

11 - NACIONALIDADE
BRASILEIRO

12 - FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES VIANA
ADELA MENDES DO AMARAL

13 - ASSINATURA DO PORTADOR

14 - OBSERVAÇÕES
A.O.F.

15 - LOCAL
TERESINA, PI

16 - ASSINATURA DO EMISSOR
Liliana Maria Machado Barradas
DIRETORA GERAL - DETRAN/PI
10183371889
PI321097207

17 - PIAUI

18 - SENATRAN CONTRAN

2506461861

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

FLS 28

Jessica

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 191.944 DATA DE EMISSÃO 09/08/18

NOME JOAQUIM MENDES VIANA

PROVAÇÃO ADELIA MENDES DO AMARAL ANTONIO ALVES VIANA

LOCALIDADE PIRACURUCA-PI DATA DE NASCIMENTO 05/02/1954

CERT. CASAM. 6673 L B14 F 73
EXP TAGUATINGA-DE 05/02/83
079.337.033-72

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Joaquim Mendes Viana
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal

 **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

Número
079.337.033-72

Nome
JOAQUIM MENDES VIANA

Nascimento
05/02/1954

CÓDIGO DE CONTROLE
4FD0.F836.9E86.0609



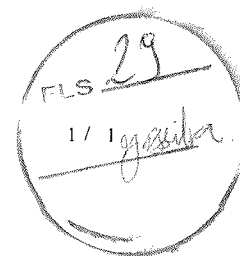
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:49:09 do dia 14/12/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0204978/24-30

CPF/CNPJ: 39.923.090/0001-28

Contribuinte: J M VIANA CONTABILIDADE LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:22:59 h, do dia 08/11/2024

Validade: 06/02/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: D21DFF2495FCFFFF

Nº Via: 1

SERVIÇOS

Clique aqui e acesse os serviços disponíveis.

FLS 30

gassika

Confirmar

Limpar

Número da certidão *

0.204.978/24-30

Código da autenticidade

D21DFF2495FCFFF

Itens Obrigatórios

Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 08/11/2024 às 09:22

Válida até 06/02/2025

Código controle 0.204.978/24-30

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 39.923.090/0001-28 Contribuinte: J M VIANA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA, 544 Complemento: PAVMT02 BLOCO II Bairro: BAIRRO VERMELHA Cidade: TERESINA Estado:

Cep: 64.019-020

Para melhor acessar o site utilize:

gassika

gassika

gassika



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001024607701

CPF/CNPJ: 39.923.090/0001-28

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2024 08:47:52
VÁLIDA ATÉ 31/01/2025

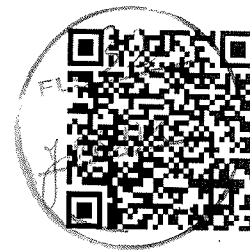
Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 627D2234-EEFD-471A-A354-E344947EA683

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 02/12/2024 08:47:53 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001035284230

CPF/CNPJ: 39.923.090/0001-28

Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/2025 11:47:06
VÁLIDA ATÉ 03/03/2025

Documento expedido gratuitamente.

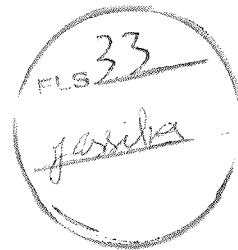
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 8EB9A90B-2E86-44A9-83FB-3F6E50E574F7

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 02/01/2025 11:47:07 -03:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M VIANA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 39.923.090/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

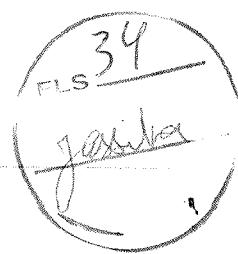
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:21 do dia 09/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2025.

Código de controle da certidão: **6FF6.6288.8955.DB34**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 39.923.090/0001-28

Código de Controle: 6FF6.6288.8955.DB34

Data da Emissão: 09/08/2024

Hora da Emissão: 10:44:21

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

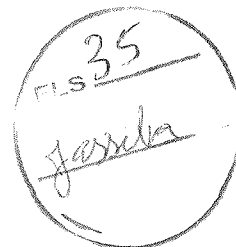
[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 39.923.090/0001-28
Razão Social: J M VIANA CONTABILIDADE LTDA
Endereço: R ZEFERINO VIEIRA 544 / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122903345547080243

Informação obtida em 02/01/2025 11:44:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 39.923.090/0001-28

Razão social: J M VIANA CONTABILIDADE LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122903345547080243
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121004155547080205
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112104055547080289
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110203035547080228
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101421415547080233
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092522025547080200
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090510155547080267
7/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704425547080235
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072920465547080213
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071010385547080203
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110095547080222
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202295547080211
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406365547080208
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042507521403268359
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040518592937045363
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702080308662435
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720013691263961
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020819591345902630
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002512171891788
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102002488002200
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321062773615508
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406111049600638
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502390780939406
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705171431120601
09/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092806592041117108
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902064120619938
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123232436060209
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206372588648919
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408135278222419
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501553472479977
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602233437831805
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802320658870717
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902112671360965
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001534290457292
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202122855427701
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030302194236183805
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021201592017676998
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402191969891934
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501583540357743

Resultado da consulta em 02/01/2025 11:45:03

Voltar

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M VIANA CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.923.090/0001-28

Certidão n°: 77527471/2024

Expedição: 08/11/2024, às 08:50:46

Validade: 07/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J M VIANA CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.923.090/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

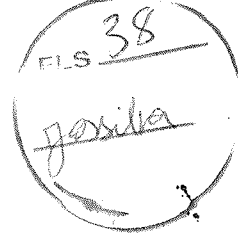
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 39.923.090/0001-28

DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/12/2024, às 14:03:53, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



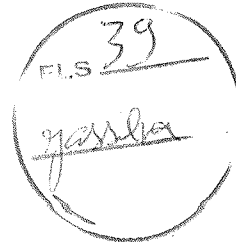
Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: EHCAFD9KGE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito
Secretaria de Inspeção do Trabalho



A partir de 01/10/2024 todas as notificações do processo eletrônico serão feitas pelo Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET). O empregador deverá cadastrar no DET os endereços de e-mail de contato para receber o aviso de publicação de notificações na caixa postal do DET.



- Portal do DET: <https://det.sit.trabalho.gov.br>
- Canal
- Manter
- Dúvidas

CERTIDÃO NEGATIVA

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (EHCAFD9KGE), emitida em 12/12/2024 às 14:03 para o empregador, inscrição 39.923.090/0001-28, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Início

↑ Início / Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

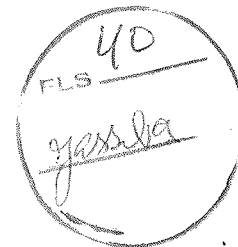
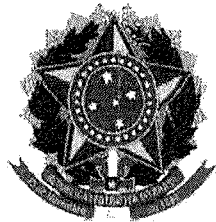
Informe os dados da Certidão de Débitos Trabalhistas.

Código da Certidão:

EHCAFD9KGE

☒ Validar

Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

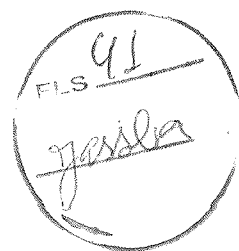
EMPREGADOR: J M VIANA CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 39.923.090/0001-28

CERTIDÃO EMITIDA em 12/12/2024, às 13:57:20

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 09/12/2024, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **aIBlvcgwIaFFCVZ**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 09/12/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 09/12/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: J M VIANA CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 39.923.090/0001-28

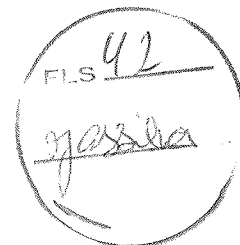
CERTIDÃO EMITIDA em 12/12/2024, às 13:57:48

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 09/12/2024, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **cwuoJqTw1cCE7Qg**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 09/12/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 09/12/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3636170

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: J M VIANA CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 39923090000128, REPRESENTANTE LEGAL: JOAQUIM MENDES VIANA

ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA, 544 – PAVIMENTO 2, BLOCO II – BAIRRO VERMELHA

BAIRRO: ., MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 11 de Dezembro de 2024 às 15 h 33 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3636170. Código verificador: B27CD.3F8C5.76389.93638

FLS 43
jasilva

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

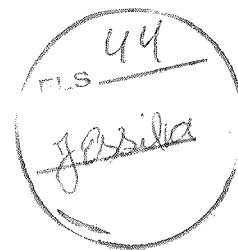
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 3636170
Código verificador: B27CD.3F8C5.76389.93638
Requerente: J M VIANA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 39923090000128
Representante legal: JOAQUIM MENDES VIANA
Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA, 544 - PAVIMENTO 2, BLOCO II -
BAIRRO VERMELHA
Bairro: .
Município/UF: TERESINA - PI
Data de expedição: 11/12/2024 15:33:39
Data de validade: 09/02/2025
Visualizar Certidão [Clique aqui \(/themisconsulta/certidao/pdf/3636170-d1527d7ca9ad22cb1be5790bd6fe82fc\)](#)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Conselho Regional de Contabilidade do PIAUÍ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº PI-000821/O-4

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2025

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : J M VIANA CONTABILIDADE LTDA
NOME DE FANTASIA... :
CATEGORIA : SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ : 39.923.090/0001-28
ENDEREÇO : R ZEFERINO VIEIRA, 544 PAV. 2, BLC II, VERMELHA - 64019-020
ATIVIDADES : CONTABILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PI-005879/O-0	JOAQUIM MENDES VIANA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 05/04/2024 as 13:45:16.
Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 372296.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Assinaturas manuscritas

Opções

Consulta

Serviços

Certidão Negativa de Débitos

Certidão de Habilitação

Emitir Alvará

Redefinir Senha

Confirmar Veracidade

Impressão de Guia

Confirmar Veracidade

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento ALVARÁ

Número de Controle: 372296
Data de emissão: 05/04/2024 às 13:45:16
Validade: 31/03/2025
Número Registro: PI-000821/O-4
Nome: J M VIANA CONTABILIDADE LTDA

Voltar

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : J M VIANA CONTABILIDADE LTDA
NOME FANTASIA.. :
REGISTRO..... : PI-000821/O-4
CATEGORIA..... : SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal (SLU)
CNPJ..... : 39.923.090/0001-28

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 12/12/2024 as 11:23:03.

Válido até: 12/03/2025.

Código de Controle: 823297.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

7
gasilda
cpul
Hans



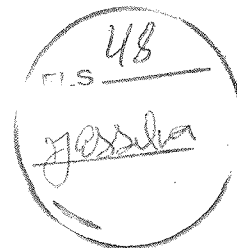
**ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE
VERACIDADE**

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Número de Controle:	823297
Data de emissão:	12/12/2024 às 11:23:03
Validade:	12/03/2025
Número Registro:	PI-000821/O-4
Nome:	J M VIANA CONTABILIDADE LTDA

Voltar



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOAQUIM MENDES VIANA
REGISTRO..... : PI-005879/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.337.033-**

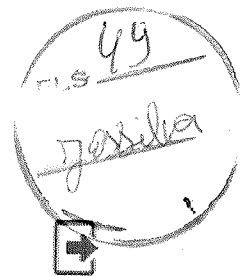
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 12/12/2024 as 11:25:16.

Válido até: 12/03/2025.

Código de Controle: 271089.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



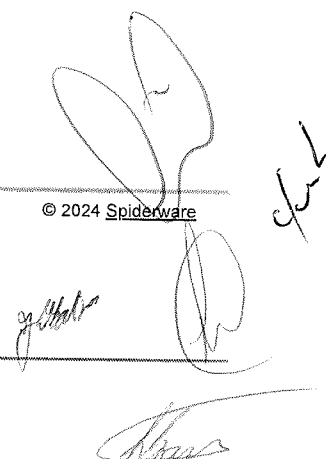
**ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE
VERACIDADE**

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

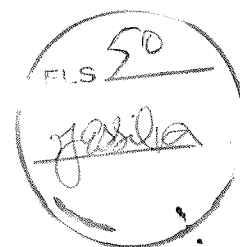
Número de Controle: 271089
Data de emissão: 12/12/2024 às 11:25:16
Validade: 12/03/2025
Número Registro: PI-005879/O-0
Nome: JOAQUIM MENDES VIANA

Voltar





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: J M VIANA CONTABILIDADE LTDA

CPF/CNPJ: 39.923.090/0001-28

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

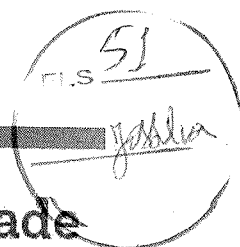
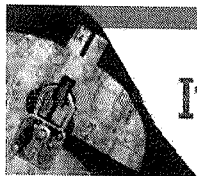
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:40:00 do dia 12/12/2024 , com validade até o dia 11/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: htCjj6JzEGtf7178AhVb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2024 às 11:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.923.090/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 675A.F6AD.A1FF.1637 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**Tribunal de Contas
do Estado do Piauí**

SECRETARIA DAS SESSÕES
Diretoria de Gestão Processual
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões



CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 45714/2024

39923090000128

CNPJ: 39.923.090/0001-28

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 12/02/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

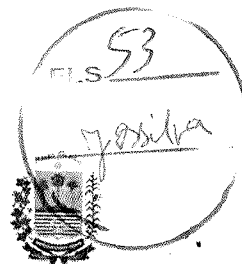
Secretária das Sessões, em 12/12/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

4FFE-AE46-F2A1-60B4

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina - PI | CEP: 64018-900
(86) 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01
tce@tcepi.tc.br

TCEPIAUI



INIDONEIDADE

Nº 45715/2024

39923090000128

CNPJ: 39.923.090/0001-28

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 12/02/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

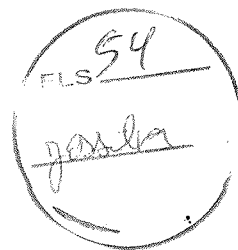
Secretária das Sessões, em 12/12/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

5557-493F-5439-84A8

J. Silva

Kaus



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J M VIANA CONTABILIDADE LTDA**

CPF/CNPJ: **39.923.090/0001-28**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:01:17 do dia 12/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

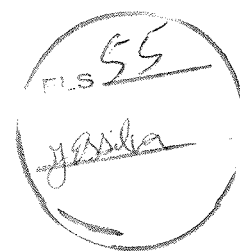
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WBBR121224120117

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2024 11:58:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J M VIANA CONTABILIDADE LTDA**
CNPJ: **39.923.090/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

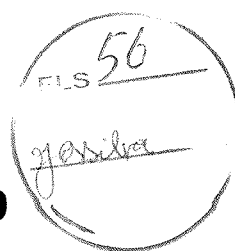
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinaturas manuais:



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PRAÇA ANTÔNIA COSTA DO NASCIMENTO, 44
C.N.P. J.: 01.658.619/0001-50
64.258-000 – LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PI



ATESTADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO (PI), CNPJ: 01.658.619/0001-50, através de seu presidente abaixo assinado, ATESTA para os devidos fins de direito, que o Contador o Senhor Joaquim Mendes Viana, inscrito no CRC-PI sob o Nº 005879/O-0, CPF nº 079.337.033-72, Identidade nº 191.944-SSP-PI proprietário da empresa J M VIANA CONTABILIDADE LTDA, situada Rua Jose Olímpio de Melo, 3426 APTO 1002 – Bairro Ilhotas, Teresina – PI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 39.923.090/0001-28, forneceu satisfatoriamente os Serviços de Assessoria Contábil, Elaboração Balancete do Poder Legislativo Geração e Transmissão do Sagres Contábil e Envio da Documentação Web para o TCE, específicos na área de Contabilidade Pública na forma da lei federal 4.320/64 e das resoluções do TCE – PI.

Lagoa de São Francisco (PI), 18 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

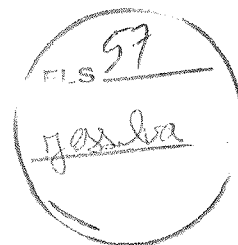
FELIPE GOMES DE
MELO
NETO:53825659100

Assinado de forma digital
por FELIPE GOMES DE
MELO NETO:53825659100
Dados: 2020.12.22 16:23:22
-03'00'

Presidente
Câmara Municipal de Lagoa de São Francisco



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
RUA ADONIAS COELHO S/N
C.N.P.J.: 06.105.586/0001-35
64435-000 – SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ (PI)**,
CNPJ: 06.105.586/0001-35, através de seu presidente abaixo
assinado, **ATESTA** para os devidos fins de direito, que o Contador
o Senhor **Joaquim Mendes Viana**, inscrito no CRC-PI sob o Nº
005879/0-0, CPF nº 079.337.033-72, Identidade nº 191.944-SSP-PI
proprietário da empresa **J M VIANA CONTABILIDADE LTDA**, situada
Rua Jose Olímpio de Melo, 3426 APTO 1002 - Bairro Ilhotas, Teresina - PI,
inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 39.923.090/0001-28, forneceu
satisfatoriamente os **Serviços de Assessoria Contábil,**
Elaboração Balancete do Poder Legislativo Geração e
Transmissão do Sagres Contábil e Envio da Documentação
Web para o TCE, específicos na área de Contabilidade Pública na
forma da lei federal 4.320/64 e das resoluções do TCE - PI.

São Gonçalo do Piauí (PI), 21 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

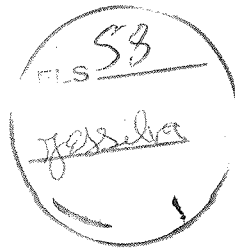
JOSE FAUSTINO VILARINHO:047
40084368

Assinado de forma digital
por JOSE FAUSTINO
VILARINHO:04740084368
Dados: 2020.12.22
15:59:36 -03'00'

JOSE FAUSTINO VILARINHO
Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí
Presidente
CPF-047.400.843-68



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBISTCHEK, S/N
C.N.P.J.: 74.075.508/0001-95
64525-000 – VÁRZEA GRANDE DO PIAUÍ – PI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (PI)**, CNPJ: 74.075.508/0001-95, através de seu presidente abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins de direito, que o Contador o Senhor **Joaquim Mendes Viana**, inscrito no CRC-PI sob o Nº 005879/O-0, CPF nº 079.337.033-72, Identidade nº 191.944-SSP-PI proprietário da empresa **J M VIANA CONTABILIDADE LTDA**, situada Rua Jose Olímpio de Melo, 3426 APTO 1002 – Bairro Ilhotas, Teresina – PI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 39.923.090/0001-28, forneceu satisfatoriamente os **Serviços de Assessoria Contábil, Elaboração Balancete do Poder Legislativo Geração e Transmissão do Sagres Contábil e Envio da Documentação Web para o TCE**, específicos na área de Contabilidade Pública na forma da lei federal 4.320/64 e das resoluções do TCE – PI.

Várzea Grande (PI), 10 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

KALI VERUSCA DE
SOUSA

ALMEIDA:84259299387

Assinado de forma digital por
KALI VERUSCA DE SOUSA
ALMEIDA:84259299387
Dados: 2020.12.22 16:06:59
-03'00'

Kali Verusca de Sousa Almeida
Vereadora Presidente
CPF-842.592.993-87
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



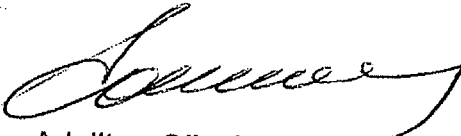
59
FLS
Jessica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR (PI), CNPJ: 06.716.880/0001-83, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CNPJ: 30.461.931/0001-58 neste ato representado pelo seu Secretário Municipal o Sr. Adailton Oliveira de Moraes, CPF nº 553.709.183-68, **ATESTA** para os devidos fins de direito, que o Contador o Senhor **Joaquim Mendes Viana**, inscrito no CRC-PI sob o Nº 005879/O-0, CPF nº 079.337.033-72, Identidade nº 191.944-SSP-PI proprietário da empresa **J M VIANA CONTABILIDADE LTDA**, situada Rua Jose Olímpio de Melo, 3426 APTO 1002 – Bairro Ilhotas, Teresina – PI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 39.923.090/0001-28, forneceu satisfatoriamente os **Serviços Técnicos Contábeis Junto aos Ministérios da Saúde através do Sistema SIOPS – Sistema de Orçamento Público em Saúde – Bimestrais e da Educação através do Sistema SIOPE – Sistema de Orçamento Público em Educação – Anual e Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, Confecção e Consultoria das Prestações de Contas Mensal (documental), Eletrônica Através do Sistema SAGRES e Documentos WEB ao Tribunal de Contas do Estado, Durante o Exercício de 2021**, específicos na área de Contabilidade Pública na forma da lei federal 4.320/64 e das resoluções do TCE – PI.

Campo Maior (PI), 15 de dezembro de 2021.

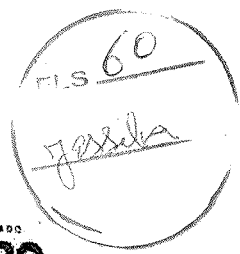
Atenciosamente,


Adailton Oliveira de Moraes
Secretário Municipal de Finanças





ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

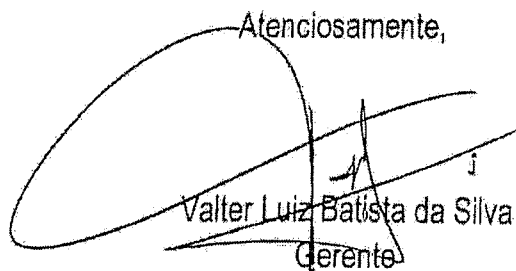


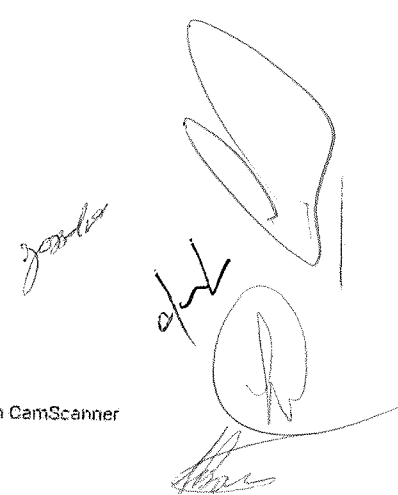
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

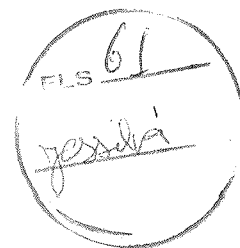
O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, inscrito no CNPJ – 06.716.880/0001-83 por intermédio da **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR**, inscrita no CNPJ nº 13.851.048/00001-55, neste ato representado pela sua Gerente, Sr. Valter Luiz Batista da Silva, portadora do CPF nº 164.917.184-68 **ATESTA** para os devidos fins de direito, que o Contador o Senhor **Joaquim Mendes Viana**, inscrito no CRC-PI sob o Nº 005879/O-0, CPF nº 079.337.033-72, Identidade nº 191.944-SSP-PI proprietário da empresa **J M VIANA CONTABILIDADE LTDA**, situada Rua Jose Olímpio de Melo, 3426 APTO 1002 – Bairro Ilhotas, Teresina – PI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 39.923.090/0001-28, forneceu satisfatoriamente os serviços técnicos contábeis na elaboração dos balancetes mensais, elaboração de balanço geral, acompanhamento dos relatórios da LRF, confecção e consultoria das prestações de contas mensais (documental) eletrônicas através do sistema sagres e documentos WEB ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, durante o exercício de 2021, a fim de atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município de Campo Maior - PI, específicos na área de Contabilidade Pública na forma da lei federal 4.320/64 e das resoluções do TCE – PI.

Campo Maior (PI), 15 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


Valter Luiz Batista da Silva
Gerente





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - SAAE (PI), CNPJ: 05.514.609/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. Wellington Francisco Lustosa Sena, CPF nº 011.623.293-51, ATESTA para os devidos fins de direito, que o Contador o Senhor Joaquim Mendes Viana, inscrito no CRC-PI sob o Nº 005879/O-0, CPF nº 079.337.033-72, Identidade nº 191.944-SSP-PI proprietário da empresa J M VIANA CONTABILIDADE LTDA, situada Rua Jose Olímpio de Melo, 3426 APTO 1002 - Bairro Ilhotas, Teresina - PI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 39.923.090/0001-28, forneceu satisfatoriamente os Serviços Técnicos Contábeis para a Elaboração de Prestação de Contas Mensal (documental) ao Tribunal de Contas do Estado e Prefeitura Municipal. Durante o Exercício de 2021, referente a Processo 02/2021, Contrato 02/2021, Inexigibilidade 02/2021, específicos na área de Contabilidade Pública na forma da lei federal 4.320/64 e das resoluções do TCE - PI.

Campo Maior (PI), 15 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Wellington Francisco Lustosa Sena
Diretor
CPF 011.623.293-51
Wellington Francisco Lustosa Sena
Diretor SAAE/CM-PI

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ- 06.554.190/0001 -75



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.190/0001-75, sito à Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, Luzilândia, Piauí, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. Fernanda Pinto Marques, portadora do RG nº 1511686 SSP/PI e do CPF nº 755.600.203-97, residente e domiciliada na cidade de Luzilândia – PI.

CONTRATADA:

ATESTAMOS para os devidos fins de direito que a empresa **J M VIANA CONTABILIDADE LTDA.**, situada Rua Zeferino Vieira, 544 – Pavimento 2, Bloco II – Bairro Vermelha, Teresina – PI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 39.923.090/0001-28, Registrada no CRC nº PI-000821/O-4.

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº 033/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 E INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 PARA A DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS JUNTO AOS MINISTÉRIOS DA SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPS – SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – BIMESTRAIS E DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPE – SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO – ANUAL E ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, CONFECCÃO E CONSULTORIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL (DOCUMENTAL) ELETRÔNICA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES E DOCUMENTOS WEB AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME autorização do processo de inexigibilidade de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela LEI nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Luzilândia - PI, 18 de novembro de 2024.

FERNANDA PINTO
MARQUES:75560020397
0397

Assinado de forma digital por
FERNANDA PINTO
MARQUES:75560020397
Dados: 2024.11.18 11:53:35 -03'00'

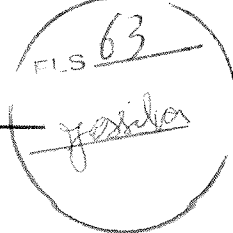
Fernanda Pinto Marques
Prefeita Municipal

Praça João José Filho, 330
Centro – Luzilândia – PI
pmluzilandia@hotmail.com
CNPJ- 06.554.190/0001 -75

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2021-2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/ PMBGR/PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.522.178/0001-80, com sede e foro nesta cidade, endereço Praça Chiquinho Ezequiel, 2222 – Centro, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ LUIS SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, no final assinado, aqui denominado **CONTRATANTE**, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa.

J M VIANA CONTABILIDADE LTDA., situada Rua Zeferino Vieira, 544 – Pavimento 2, Bloco II – Bairro Vermelha, Teresina – PI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 39.923.090/0001-28, Registrada no CRC nº PI-000821/O-4, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADO**, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, Disposições de Direito de Privado, com fundamento no Contrato nº 012/2023/PMBGR/PI, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023/PMBGR/PI – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS JUNTO AOS MINISTÉRIOS DA SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPS – SISTEMA ORÇAMENTÁRIO PÚBLICO EM SAÚDE – BIMESTRAIS E DA EDUCAÇÃO – ANUAL E ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CONFECCÃO E CONSULTORIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL (DOCUMENTAL), ELETRÔNICA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES E DOCUMENTOS WEB DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DURANTE O EXERCÍCIO 2023, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PMBGR/PI, específicos na área de Contabilidade Pública na forma da lei federal 4.320/64 e das resoluções do TCE – PI.**

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 18 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

JOSE LUIS

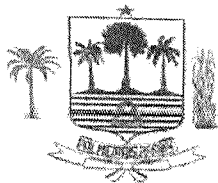
SOUSA:06282423368

JOSÉ LUIS SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
JOSE LUIS SOUSA:06282423368
Dados: 2024.11.18 11:32:50 -03'00'



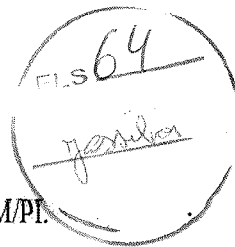
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023/PMJM/PI.

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023 – PMJM/PI

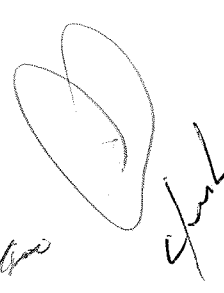
Processo Administrativo Nº. 01//2023 – PMJM/PI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.343/0001-01, através do Prefeito Municipal o senhor: **DEJAIR LIMA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1.949.717/SSP-PI, CPF nº 836.386.013-15, com endereço profissional na Avenida Jaime Soares, nº 420, CEP: 64.495-000, Bairro Centro, na cidade de Jardim do Mulato/PI, Fone: (86) 99504-8131, E-mail: prefeiturajardimdomulato@gmail.com doravante designada **CONTRATANTE**, **ATESTA** para os devidos fins de direito, que a empresa **J M VIANA CONTABILIDADE LTDA.**, situada Rua Zeferino Vieira, 544 – Pavimento 2, Bloco II – Bairro Vermelha, Teresina – PI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 39.923.090/0001-28, Registrada no CRC nº PI-000821/O-4, forneceu satisfatoriamente os **Serviços Técnicos Contábeis Junto aos Ministérios da Saúde através do Sistema SIOPS – Sistema de Orçamento Público em Saúde – Bimestrais e da Educação através do Sistema SIOPE – Sistema de Orçamento Público em Educação – Anual e Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, Confecção e Consultoria das Prestações de Contas Mensal (documental), Eletrônica Através do Sistema SAGRES e Documentos WEB ao Tribunal de Contas do Estado, Durante o Exercício de 2023**, específicos na área de Contabilidade Pública na forma da lei federal 4.320/64 e das resoluções do TCE – PI.

Jardim do Mulato (PI), 18 de novembro de 2024.

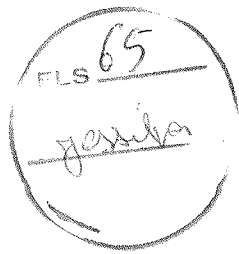
Atenciosamente,


Dejaire Lima de Sousa
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI
Avenida Jaime Soares, Nº 420 – Centro
CEP – 64.495-000 – Jardim do Mulato/PI



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



DESPACHO

Ao setor financeiro

Mediante a necessidade de contratação do objeto acima especificado, sob demanda da (s) unidade (s) requisitante (s) referida (s), solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio de despesa, cujo valor global estimado, refere o valor de R\$ 21.171,00 (vinte e um mil cento e setenta e um reais) mensais.

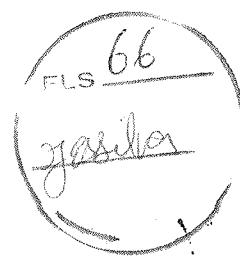
Bonfim do Piauí - PI, em 07 de janeiro de 2025.

Maurício Ribeiro de Negreiros

Agente De Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



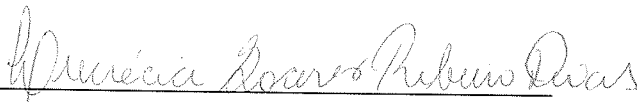
ANÁLISE FINANCEIRA

Dotação Orçamentária: R\$ 21.171,00 (vinte e um mil cento e setenta e um reais) mensais.

Fonte de pagamento: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

Existe dotação orçamentária e disponibilidade de caixa para efetivação do presente pleito.

Bonfim do Piauí - PI, em 08 de janeiro de 2025.

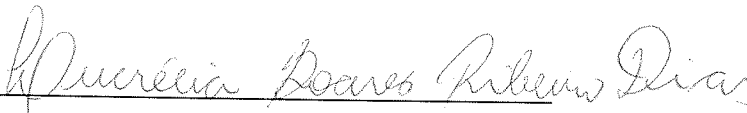


Lucrécia Soares Ribeiro Dias

Secretário Municipal De Finanças

Diante da constatação, encaminho o presente processo administrativo à Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 009/2025, de 06 de janeiro de 2025, para as devidas providências.

Bonfim do Piauí - PI, em 08 de janeiro de 2025.

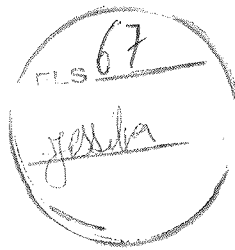


Lucrécia Soares Ribeiro Dias

Secretário Municipal De Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



DESPACHO

Diante da análise do objeto deste processo licitatório, cujo objeto se trata de contratação de assessoria elencada no Art. 74, III da Lei 14.133/21, chegou-se à conclusão que a modalidade a ser usada será a do Art. 74, III, “c” da Lei 14.133/21, Inexigibilidade.

Bonfim do Piauí - PI, em 08 de janeiro de 2025.

Maurício Ribeiro de Negreiros

Agente De Contratação

Lucidio Ribeiro dos Santos

Apoio

Clairton Ferreira de Castro

Apoio

PROTOCOLO:

PROCESSO Nº 004/2025

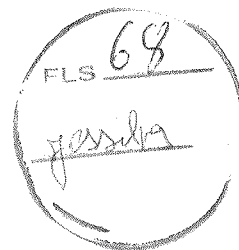
PROCEDIMENTO Nº 004/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO – ANUAL E ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, CONFECCÃO E CONSULTORIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL (DOCUMENTAL), ELETRÔNICA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES E DOCUMENTOS WEB AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E JUNTO AOS MINISTÉRIOS DA SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPS – SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – BIMESTRAIS E DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPE.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 004/2025

Procedimento nº 004/2025

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contábeis na elaboração através do sistema de orçamento público em educação – anual e elaboração da LOA – lei orçamentária anual, LDO - lei de diretrizes orçamentária, confecção e consultoria das prestações de contas mensal (documental), eletrônica através do sistema SAGRES e documentos WEB ao Tribunal De Contas Do Estado e junto aos Ministérios Da Saúde através do sistema SIOPS – sistema de orçamento público em saúde – bimestrais e da educação através do sistema SIOPE.

Relatório:

A Prefeitura Municipal Bonfim do Piauí - PI iniciou processo de licitação visando à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contábeis na elaboração através do sistema de orçamento público em educação – anual e elaboração da LOA – lei orçamentária anual, LDO - lei de diretrizes orçamentária, confecção e consultoria das prestações de contas mensal (documental), eletrônica através do sistema SAGRES e documentos WEB ao Tribunal De Contas Do Estado e junto aos Ministérios Da Saúde através do sistema SIOPS – sistema de orçamento público em saúde – bimestrais e da educação através do sistema SIOPE.

E, para verificação da legalidade e regularidade dos procedimentos adotados, antes de iniciar-se a fase externa do processo, solicita a Comissão de Contratação o parecer desta Assessoria Jurídica.

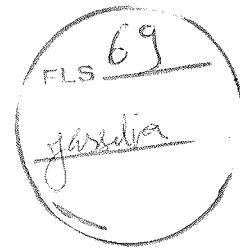
Parecer:

Inicialmente, cabe registrar que a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133 /21, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação III – “*contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*”. O referido Art. 74, III, alínea “c” do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos.

Para efetiva caracterização da inviabilidade de competição é necessária a configuração da **notória especialização** do contratado e o da **singularidade do objeto** do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



Conforme preceitua o § 3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, "*considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação do objeto de contrato*". (Grifos nossos)

No tocante à singularidade do objeto, é fundamental que o serviço requerido pela Administração mantenha características, requisitos, estilos e exigências que, somente através de uma contratação direta, tem-se a certeza da plena satisfação no cumprimento dos desígnios estabelecidos pela Administração, através daquele profissional ou empresa que está particularmente capacitado a prestar.

Pontua-se que o objeto constante na prestação de serviço em análise, consistente na contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contábeis na elaboração através do sistema de orçamento público em educação – anual e elaboração da LOA – lei orçamentária anual, LDO - lei de diretrizes orçamentária, confecção e consultoria das prestações de contas mensal (documental), eletrônica através do sistema SAGRES e documentos WEB ao Tribunal De Contas Do Estado e junto aos Ministérios Da Saúde através do sistema SIOPS – sistema de orçamento público em saúde – bimestrais e da educação através do sistema SIOPE, se dá por não existir profissional com tal especialidade nos quadros da Prefeitura Municipal.

Dito isso, em análise ao pedido do Presidente da Comissão de Licitação, coadunada às informações sobre a empresa a ser contratada, trazidas aos autos, resta apurada a inexigibilidade de licitação para a contratação em tela, pelos aspectos abaixo descritos.

O objeto do contrato a ser celebrado engloba prestação de serviços técnicos contábeis, e outras demandas que a administração julgar necessário ao desenvolvimento dos serviços contratados, exigidos conhecimentos extremamente especializados, notadamente na área contábil. Portanto, os serviços a serem contratados classificam-se definitivamente como técnicos profissionais especializados na forma do Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

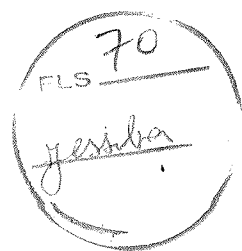
O profissional responsável pela execução dos serviços, titular da empresa a ser contratada, possui grande renome, larga qualificação e experiência profissional multidisciplinar. Do conjunto destes aspectos, depreende-se como certa a notória especialização do profissional, sendo suas características profissionais ideais para o exercício das funções exigidas em contrato.

Na apreciação das atividades objeto do contrato, verifica-se que sua natureza é singular, exigidos para o exercício da função conhecimentos técnicos administrativos. Por estas características resta evidenciada a natureza singularíssima do objeto do contrato, que demanda conhecimentos extremamente especializados de nível superior, que incluam a vasta experiência na Administração Pública, qualidades reunidas pelo profissional da empresa contratada.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 74, III da Lei nº 14.133/21, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de inexigibilidade de licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



Bonfim do Piauí- PI, em 08 de janeiro de 2025.

Assinado de forma
digital por LUIS VITOR
SANTOS:02552031366 SOUSA
SANTOS:02552031366

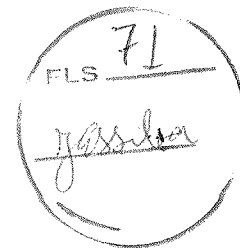
Luís Vitor Sousa Santos

Advogado

OAB/PI nº 12.002



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



PROCESSO Nº 004/2025
PROCEDIMENTO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contábeis na elaboração através do sistema de orçamento público em educação – anual e elaboração da LOA – lei orçamentária anual, LDO - lei de diretrizes orçamentária, confecção e consultoria das prestações de contas mensal (documental), eletrônica através do sistema SAGRES e documentos WEB ao Tribunal De Contas Do Estado e junto aos Ministérios Da Saúde através do sistema SIOPS – sistema de orçamento público em saúde – bimestrais e da educação através do sistema SIOPE.

Em regra, as contratações do Poder Público são cercadas de procedimentos que garantem a ampla competição e o menor preço, chamados de licitação. Ocorre, no entanto, que certas hipóteses se apresentam como uma verdadeira impossibilidade de competição, fato que tornará a licitação inexigível, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea, “c”, da Lei nº 14.133/21. E mais: para os casos de contratação de serviços especificados no artigo em questão imprescindível é a demonstração de que o contratado reúne a notória especialidade e adequação perfeita para o serviço de natureza singular.

O caso em tela é, por assim dizer, uma dessas hipóteses. Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que os serviços requeridos se enquadram no rol de serviços do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, sendo assim, inexigível a licitação nos termos do mesmo diploma legal.

É notório que o trabalho de prestação de serviços técnicos contábeis é altamente especializado e que o setor do Município carece de aptidão para fazê-lo com seus membros, que não detém qualquer expertise na matéria.

Nesse tocante, com muitas referências nos serviços prestados, e existência de qualidade e eficiência nos serviços, o que inspira confiança por parte desse Município figura o escritório de contabilidade J M VIANA CONTABILIDADE LTDA, que reúne larga experiência em matéria de prestação de serviços técnicos contábeis, com atuação em diversos Municípios.

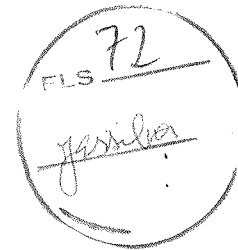
No tema específico “prestação de serviços técnicos contábeis”, o escritório J M VIANA CONTABILIDADE LTDA, através de sua equipe, possui um excelente histórico de prestação de serviços contábeis.

De mais a mais, os honorários contratuais na casa dos R\$ 21.171,00 (vinte e um mil cento e setenta e um reais) mensais, encontram-se em conformidade com os preços de mercado, e, portanto, justificam o preço contratado, mormente quando é consabido que usualmente exigem-se honorários iniciais para trabalhos que envolvem mão-de-obra técnica.

Este fator acrescenta a segurança que reveste a contratação do escritório J M VIANA CONTABILIDADE LTDA para este trabalho, uma vez que tais serviços são



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



necessários e urgentes para o regular funcionamento da Administração pública. A fim de demonstrar sua qualificação o escritório já apresentou além da sua proposta técnica, todas as certidões exigidas para contratação, apresentando-se com regularidade fiscal (CND, CRF, Certidão Conjunta), além dos atestados e certidões que comprovam sua especialização na ação objeto da contratação, pelo que não vemos óbice à sua contratação.

A busca de outros profissionais habilitados a tal serviço, além de parecer esforço inútil, pode atrair profissionais não tão experientes na matéria que venham a colocar em risco a obtenção do direito pleiteado.

Assim sendo, diante da singularidade do serviço, bem como a notória especialização, e tratando-se de prestação de serviços técnicos contábeis que, se prestado por outrem, pode vir a não trazer os resultados mais vantajosos à Município, é inarredável a conclusão de que a presente hipótese se enquadra no disposto no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.

Considerando todos esses fatores, e o claro benefício do Município com a contratação do escritório, sugerimos a contratação direta de J M VIANA CONTABILIDADE LTDA, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação.

Em conclusão, resolvem os membros desta comissão, que a empresa atende as necessidades da Município e que a proposta de honorários é compatível com o valor de mercado, considerando ainda que serão executados serviços de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, opinamos pela contratação direta, tendo em vista se adequar a hipótese de inexigibilidade de licitação, e nada mais havendo para ser tratado, encerrou-se a reunião que é registrada na presente ata lavrada por mim e demais membros da comissão de licitação.

Bonfim do Piauí– PI, 09 de janeiro de 2025.

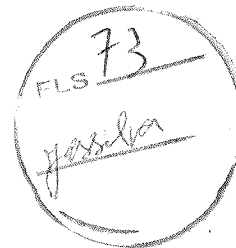
Maurício Ribeiro de Negreiros
Agente De Contratação

Lucidio Ribeiro dos Santos
Apoio

Clairton Ferreira de Castro
Apoio



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



PROCESSO Nº 004/2025
PROCEDIMENTO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE

Bonfim do Piauí- PI, 09 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito,

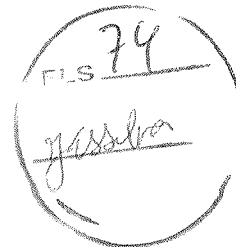
Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a V. Exa., para homologação, na forma da Lei 14.133/21, o processo licitatório nº 004/2025, procedimento nº 004/2025, na modalidade Inexigibilidade.

Maurício Ribeiro de Negreiros

Agente De Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



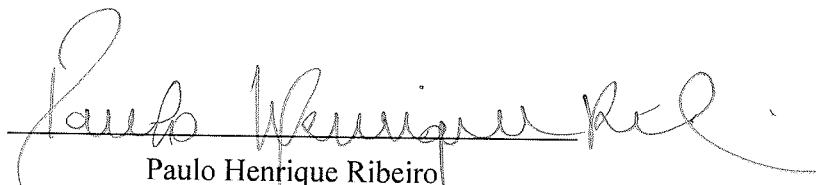
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 004/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2025

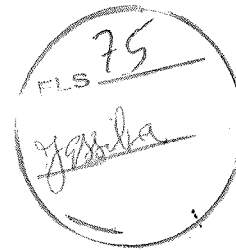
RATIFICO, o processo licitatório nº 004/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contábeis na elaboração através do sistema de orçamento público em educação – anual e elaboração da LOA – lei orçamentária anual, LDO - lei de diretrizes orçamentária, confecção e consultoria das prestações de contas mensal (documental), eletrônica através do sistema SAGRES e documentos WEB ao Tribunal De Contas Do Estado e junto aos Ministérios Da Saúde através do sistema SIOPS – sistema de orçamento público em saúde – bimestrais e da educação através do sistema SIOPE, tendo como empresa contratada J M VIANA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 39.923.090/0001-28, com o valor de R\$ 21.171,00 (vinte e um mil cento e setenta e um reais) mensais.

Bonfim do Piauí -PI, em 10 de janeiro de 2025.


Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal



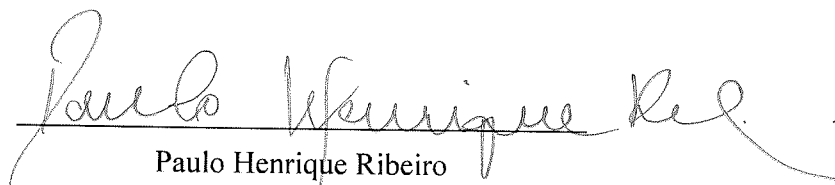
ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

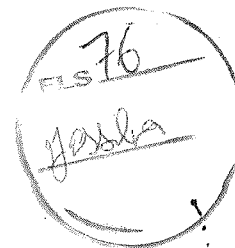
Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 004/2025, Procedimento nº 004/2025, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bonfim do Piauí - PI, em 10 de janeiro de 2025.


Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



PROCESSO nº 004/2025
PROCEDIMENTO nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE nº 004/2025
CONTRATO nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Bonfim do Piauí, situada à Rua Emílio Baião, S/N, Centro, Cep-64.775-000 CNPJ (MF) Nº 41.522.210/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO HENRIQUE RIBEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J M VIANA CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.923.090/0001-28, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 544, Pavimento 2, Bloco II, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina – PI, CEP – 64.019-020, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contábeis na elaboração através do Sistema de Orçamento Público em Educação – Anual e elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, confecção e consultoria das prestações de contas mensais (documental), eletrônica através do Sistema SAGRES e Documentos Web ao Tribunal de Contas do Estado e junto aos Ministérios da Saúde através do Sistema SIOPS – Sistema de Orçamento Público em Saúde – Bimestrais e da Educação através do Sistema SIOPE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

A **CONTRATADA** receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 21.171,00 (vinte e um mil cento e setenta e um reais) mensais.

Parágrafo Único – Da Apresentação da Nota Fiscal:

A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser sustado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta de recursos existentes no FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

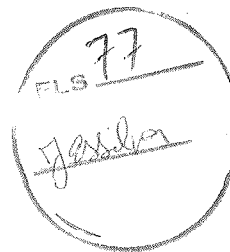
A **CONTRATADA** deve agir com zelo, pontualidade e diligência na execução dos serviços contratados, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** deve facilitar o acesso da **CONTRATADA** às suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emilio Baião, s/n Centro 64.775-000



CLÁUSULA SEXTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte da CONTRATADA de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea “c” da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

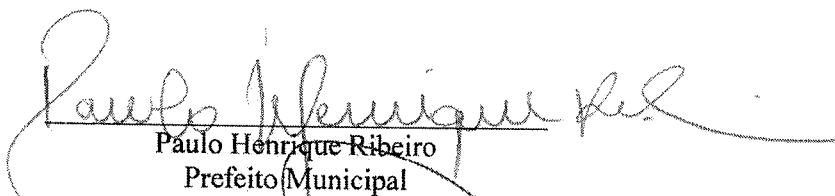
Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado a esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente o presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Bonfim do Piauí -(PI), 10 de janeiro de 2025.


Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

JM VIANA CONTABILIDADE
João Viana Mendes
Sócio Proprietário

JM VIANA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 39.923.090/0001-28

TESTEMUNHAS:

Nome: Luciana Maria Ribeiro Fernandes
CPF: 540.121.471-53
Nome: Ruan da Costa Santos
CPF: 078.371.465-79



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

Id:09FED7D5683AE4E8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 004/2025, Procedimento nº 004/2025, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Bonfim do Piauí – PI, em 10 de janeiro de 2025. *Paulo Henrique Ribeiro - Prefeito Municipal*



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

Id:0B621D4DC5C4E4E7

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 004/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contábeis na elaboração através do sistema de orçamento público em educação – anual e elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, confecção e consultoria das prestações de contas mensal (documental), eletrônica através do sistema SAGRES e documentos WEB ao Tribunal de Contas do Estado e junto aos Ministérios da Saúde através do sistema SIOPS – Sistema de Orçamento Público em Saúde – Bimestrais e da Educação através do sistema SIOPE, tendo como empresa contratada J M VIANA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 39.923.090/0001-28, com o valor de R\$ 21.171,00 (vinte e um mil cento e setenta e um reais) mensais. Bonfim do Piauí – PI, em 10 de janeiro de 2025. *Paulo Henrique Ribeiro - Prefeito Municipal*



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

Id:13B5BE1FF700E7DA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 005/2025, Procedimento nº 005/2025, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Bonfim do Piauí – PI, em 10 de janeiro de 2025. *Paulo Henrique Ribeiro - Prefeito Municipal*



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

Id:10EF332F3BECE7D4

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 005/2025 CONTRATO Nº: 005/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ - PI. CONTRATADO: TULYO VILARINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 32.341.757/0001-35. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SINGULARES DE ASSESSORIA JURÍDICA ATUANDO NAS AÇÕES JUDICIAIS EM QUE FIGURE COMO PARTE A MUNICIPALIDADE EM 2ª INSTANCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E JUSTIÇA ESPECIALIZADA DO TRABALHO, BEM COMO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ-TCE/PI E AINDA NA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ELABORAÇÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS E TEMAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE, BEM COMO TODOS OS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PLENA DEFESA DOS DIREITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ-PI. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) MENSALIS. **FONTE DE RECURSO:** FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE JANEIRO DE 2025. **VIGÊNCIA:** 10 DE JANEIRO DE 2025 A 09 DE JANEIRO DE 2026. Bonfim do Piauí – PI, em 10 de janeiro de 2025. *Paulo Henrique Ribeiro - Prefeito Municipal*



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

Id:OCC562C6234EE7D7

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 005/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 005/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 005/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços singulares de assessoria jurídica atuando nas ações judiciais em que figure como parte a municipalidade em 2ª Instancia da Justiça Estadual, Federal e Justiça Especializada do Trabalho, bem como no Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI e ainda na análise de processos administrativos, elaboração de pareceres e orientação em outras áreas e temas de interesse da administração, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de, bem como todos os atos que se fizerem necessários à plena defesa dos direitos da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí-PI, tendo como empresa contratada TULYO VILARINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 32.341.757/0001-35, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais. Bonfim do Piauí – PI, em 10 de janeiro de 2025. *Paulo Henrique Ribeiro - Prefeito Municipal*



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

Id:0471C1F3F212E7F5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 006/2025, Procedimento nº 006/2025, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Bonfim do Piauí – PI, em 10 de janeiro de 2025. *Paulo Henrique Ribeiro - Prefeito Municipal*



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

Id:0F8BEDB6DE62E7ED

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 006/2025 CONTRATO Nº: 006/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ - PI. CONTRATADO: MOURAO & BRANDAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 27.743.997/0001-26. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, VISANDO O SELO ECOLÓGICO 2025 (LEI ESTADUAL Nº 5.813 DE 03 SETEMBRO DE 2008 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 19.042/20 E DECRETO Nº 21.996/2023, BEM COMO RECURSO E DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO À SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO PIAUÍ (SEMAR), PARA A PREFEITURA DE BONFIM DO PIAUÍ - PI. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MENSALIS. **FONTE DE RECURSO:** FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE JANEIRO DE 2025. **VIGÊNCIA:** 10 DE JANEIRO DE 2025 A 09 DE JANEIRO DE 2026. Bonfim do Piauí – PI, em 10 de janeiro de 2025. *Paulo Henrique Ribeiro - Prefeito Municipal*



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

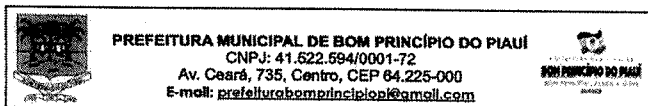
Id:089B925D0AB0E7F2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 006/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 006/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Bonfim do Piauí, visando o selo ecológico 2025 (Lei Estadual nº 5.813 de 03 setembro de 2008 e Decretos Estaduais nº 19.042/20 e Decreto nº 21.996/2023, bem como recurso e defesas administrativas junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Piauí (SEMAR), tendo como empresa contratada MOURAO & BRANDAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 27.743.997/0001-26, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais. Bonfim do Piauí – PI, em 10 de janeiro de 2025. *Paulo Henrique Ribeiro - Prefeito Municipal*

Id:0471C1F3F212E56D



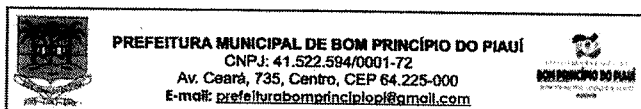
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal do município de Bom Princípio do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23.01.2025.02**, AUTORIZA a contratação por inexigibilidade de licitação para o objeto: **EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL, BEM COMO MANTER EM DIAS AS OBRIGAÇÕES ASSESSÓRIAS DO SAGRES FOLHA, E DO SISTEMA RH WEB, DCTF WEB, E E-SOCIAL. NA TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO E TODAS AS DEMANDAS MENSIS E ANUAIS DO ENTE, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PI)**, em favor da empresa **JR ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.242.060/0001-35, com sede na Rua Genes Celeste, 2194, Horto - CEP 64.052-685 - Teresina - PI, a qual cotou valor mensal **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo, para em período de 12(doze) meses um valor global em **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Bom Princípio do Piauí(PI), 23 de janeiro de 2025.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

Id:030E7C7B9488E56E

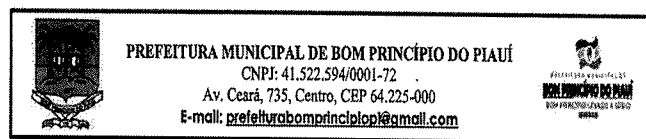


EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 23.01.2025.02 - PMBP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa JR ASSESSORIA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: JR ASSESSORIA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 43.609.533/0001-88
OBJETO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL, BEM COMO MANTER EM DIAS AS OBRIGAÇÕES ASSESSÓRIAS DO SAGRES FOLHA, E DO SISTEMA RH WEB, DCTF WEB, E E-SOCIAL. NA TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO E TODAS AS DEMANDAS MENSIS E ANUAIS DO ENTE, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PI).
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente Contrato foi objeto de Inexigibilidade de licitação conforme o art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo que inexistiu a licitação.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Anual 2025 - Município de Bom Princípio do Piauí, oriundos do Projeto /Atividade: 04.122.0002.2008.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00; Fr: 500;
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

Id:0B621D4DC5C4E653



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI), realizará no dia 17/02/2025, às 09h, a abertura da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA, PARA MOBILIAR OS AMBIENTES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI)**, especificado no Termo de Referência; DATA DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até 17 de fevereiro de 2025 às 08h59min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/02/2025, a partir das 09h00min; FASE DE DISPUTA DE LANCES: 17/02/2025; Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e portal do TCE-PI e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>. Fr: Orçamento Anual 2025.

Bom Princípio do Piauí(PI), 31 de janeiro de 2025.

KELSON VIEIRA
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente
KELSON VIEIRA
Data: 31/01/2025 12:19:42-0000
Verifique em <https://validar.sil.gov.br>

Id:0CC562C6234EE4E6



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ - 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

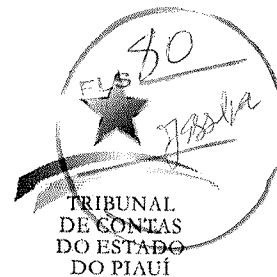
PROCESSO Nº: 004/2025 CONTRATO Nº: 004/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: J M VIANA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 39.923.090/0001-28.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO - ANUAL E ELABORAÇÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, CONFECÇÃO E CONSULTORIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL (DOCUMENTAL), ELETRÔNICA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES E DOCUMENTOS WEB AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E JUNTO AOS MINISTÉRIOS DA SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPS - SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE - BIMESTRAIS E DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPE. VALOR: R\$ 21.171,00 (VINTE E UM MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS) MENSAIS. FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2025. VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2025 A 09 DE JANEIRO DE 2026. Bonfim do Piauí - PI, em 10 de janeiro de 2025. Paulo Henrique Ribeiro - Prefeito Municipal.



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE BONFIM DO PIAUI

nº processo TCE

CW-001554/25

nº contrato

004/2025

nº processo administrativo

004/2025

procedimento origem

Inexigibilidade

objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO - ANUAL E ELABORAÇÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, CONFEÇÃO E CONSULTORIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL (DOCUMENTAL), ELETRÔNICA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES E DOCUMENTOS WEB AO TRIBUNAL DE CONTAS DO

nome do contratado

J M VIANA CONTABILIDADE

cpf/cnpj

39.923.090/0001-28

data da assinatura

10/01/2025

valor contratado

R\$254.052,00

data do cadastro

10/02/2025

data últ. alteração

10/02/2025